



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
Gabinete do Prefeito
Administração 2005 / 2008



Lei 364/08,

Campinorte-GO, 20 de outubro de 2008.

AUTORIZA o Município de Campinorte
a efetivar convênio com o LIONS
CLUBE e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Aprovou e Eu
PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a efetivar Convênio com o
LIONS CLUBE DE CAMPINORTE, CNPJ nº 33.329.939/0001-53,
entidade sem fins lucrativos, no sentido de efetivar parceria no
projeto - "LIONS, LAZER E PRAZER NA VIDA".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal contribuirá com o valor de R\$ 3.000,00 (três
mil reais), com pagamento de mão de obra ou material de
construção, ficando desde já, autorizado a abrir créditos especiais,
no valor acima, para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos vinte dias do
mês de outubro do ano dois mil e oito. (20.10.2008).

Francisco Correa Sobrinho
Prefeito Municipal

Ariovaldo Corrêa de Paula
Secretário de Administração